



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2109  
DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Projeto de Lei nº. 34/2002, da vereadora Teresinha Angélica Gomes de Souza)

**DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA  
POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL  
"MARIA NAZARETH STOCCO  
LORDELLO", LOCALIZADA NO JARDIM  
SÃO JOSÉ II.**

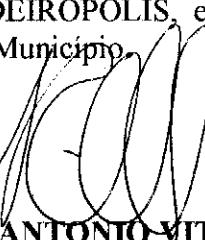
PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

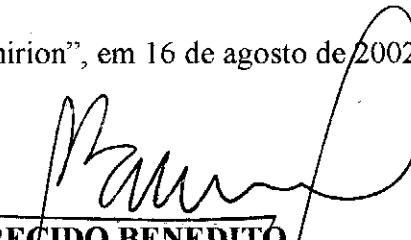
**Artigo 1º.** – Fica denominada “**José Gomes da Silva Filho**” a quadra poliesportiva da Escola Municipal “Maria Nazareth Stocco Lordello”, no Jardim São José II, neste Município.

**Artigo 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 16 de agosto de 2002; 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**MILTON ANTONIO VITTE**  
-Prefeito Municipal-  
Em Exercício

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 16 de agosto de 2002

  
**JOSÉ APARECIDO BENEDITO**  
-Coordenador Administrativo-Chefe-  
-Departamento de Administração